



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 092/2025

APROVADO

Institui a implantação de espaços acessíveis e inclusivos voltados ao atendimento, segurança e bem-estar das pessoas com deficiência em todos os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura de Maracanaú e da outras providencias.

A Câmara de Vereadores de Maracanaú aprova:

Art. 1º - Institui a implantação de espaços acessíveis e inclusivos voltado para o atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, nos eventos promovidos e apoiados pelo poder Público Municipal de Maracanaú.

Art. 2º - O referido Projeto de Indicação vem sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que assegurem a implementação de espaços acessíveis para pessoas com autismo e outras deficiências em todos os eventos públicos realizados ou patrocinados pela Prefeitura de Maracanaú, sejam eles culturais, religiosos, esportivos, educacionais, institucionais ou de lazer.

Art. 3º - O referido projeto de indicação é de suma importância, vai beneficiar milhares de crianças, adultos com autismo e outras deficiências. Venho destacar a necessidade desses espaços nos eventos acima já

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



Câmara Municipal de
Maracanaú

mencionados, onde será um espaço de inclusão social e acessível para todos.

Art. 4º - Propõe-se, portanto, que os eventos públicos passem a contar, obrigatoriamente, com:

- Áreas reservadas e sinalizadas para pessoas com deficiência e seus acompanhantes;
- Banheiros adaptados e acessíveis;
- Pontos de apoio com profissionais capacitados (como intérpretes de Libras, assistentes e socorristas);
- Acessos com rampas, pisos táteis e sinalização adequada;
- Equipamentos de mobilidade assistida, quando viável;
- Comunicação acessível, com intérpretes de Libras nos palcos e telões com legendas.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA
Data: 16/04/2025 13:22:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora



APROVADO

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O projeto de indicação tem como objetivo proporcionar mais qualidade de vida e inclusão social, As Pessoas com Deficiência (PCD), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, que por muitas vezes enfrentam desafios em participar e desenvolver suas atividades recreativas, culturais e de lazer.

A nossa Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei Nº 13.146/2015 (LBI), garante o direito à acessibilidade, igualdade, à cultura, ao lazer e à plena participação social das pessoas com deficiência.

Assim sendo é justificável nosso projeto, tornando-se essencial garantir que esses momentos de celebração também contemplem e acolham a população com deficiência.

A iniciativa busca garantir igualdade de oportunidades, evitando a exclusão em eventos públicos que fazem parte da vida social, cultural e afetiva do povo de Maracanaú.

A criação de espaços inclusivos e acessíveis em eventos realizados pela Prefeitura é uma demonstração de respeito, responsabilidade social e compromisso com os direitos humanos. A acessibilidade não deve ser vista como um favor, mas como um direito garantido por lei e por princípios de justiça social.

Pelos motivos expostos, conto com a compreensão e apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para tornar esta medida uma realidade em nossa cidade.

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora

Documento assinado digitalmente

gov.br

AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA
Data: 16/04/2025 13:24:28-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

APROVADO

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com